



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ano I

Edição N° 1029 de quarta-feira, 12 de julho de 2023

N° de páginas: 2

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 109/2022 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 109/2022, gerado através do Pregão Presencial Nº 10/2022 da Prefeitura Municipal de Siriri.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Siriri

CONTRATADA:

ERIC LAVA JATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.100.222/0001-90, com sede na Rua Entrada da Cidade S/N, Bairro Centro, CEP 49-630-000, cidade de Siriri/SE.

OBJETO CONTRATUAL:

A prestação dos serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, ou seja, o acréscimo de 18 (dezoito) lavagens de VEÍCULO TIPO VAN, o equivalente a R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) através do Contrato 109/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, e no do art. 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Diante do Acréscimo realizado por este termo aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato nº 109/2022, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 4.410,00** (quatro mil quatrocentos e dez reais), conforme informações contidas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN	LAVAGEM	90	49,00	4.410,00
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE				R\$	4.410,00

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde de Siriri (contratante), e encontra-se amparado legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Siriri, 11 de julho de 2023.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>